

Resolução sobre imposto de vendedor
de bilhetes de loterias. - N.º 151

A Câmara Municipal de Piracicaba
resolve:

Art.º 1.º - Fica reduzido de 250x000
que é, a 100x000 o imposto de agente
ou mercador ambulante de bilhe-
tes de loteria.

Este imposto poderá ser pago em
duas prestações iguais, uma em
Janeiro, outra em Julho.

Art.º 2.º - Revogadas as disposi-
ções em contrário.

Manoel da Silveira Corrêa - Fernando
do Tebeliano da Costa - Aquilino José
Pacheco - João Baptista Bueno de Bat-
tos - Pedro de Camargo - Francisco A.
de Almeida Morato - Manoel Ferraz de
Camargo - Dr. Torquato da Silva Leilão
Sala das sessões da Câmara Municipa-
l de Piracicaba, 3 de Janeiro de 1910.